

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
28 OUT 1975

Lei N. **958**

[16 de Outubro de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$3.091,02 (TRÊS MIL NOVENTA E UM CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS), a fim de indenizar a CESP S/A na substituição do poste abalroado por veículo desta Municipalidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica :-

405 - 4.1.4.0.97 - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de materiais permanentes....R\$3.091,02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura do Município de Caieiras, em 16 de Outubro de 1975.--

João Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -

**Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo cópia-
arquivada no Cartório do Reg. Civil de Caieiras.--**

Mauro Gabrielli
SECRETÁRIO

**-MAURI GABRIELLI - resp. pelo exp. da
Secretaria.-**